



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4242 Ponta Porã-MS 13 Setembro de 2023

Poder Executivo

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Representante das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Lucas Meneghetti Carromeu.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa/qualitativa do contrato, com o acréscimo em percentual de 7,435% do valor inicial do contrato, devidamente reajustado, equivalente a R\$ 192.372,45 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações constantes na CI nº 710/2023/SMOU e no Parecer PGM nº 1478/2023.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	339039	1.500.0000	079

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 1478/2023.

Data da Assinatura: 17.08.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÁUDIA ROSE DE MATOS EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022.

Representante das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cláudia Rose de Mattos.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/08/2023, conforme especificações constantes na CI nº 1.026/2023/SMA e no Parecer PGM nº 1537/2023.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.026/2023/SMA e no Parecer PGM/PP nº 1537/2023, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Da Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 1537/2023.

Data da Assinatura: 28.08.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.144/2023.

Dispensa de Licitação nº 40/2023.

Contrato nº 190/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e C. de S. Tavares Junior ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Carlos de Souza Tavares Junior.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição ração para cães e gatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ração animal para gato adulto, tipo ração seca, completa balanceada sem corantes, sabores carne, frango, salmão, níveis de garantia: proteína bruta mínimo 360 g/kg (36%), extrato etéreo mínimo 90 g/kg (9%), umidade máxima 100 g/kg (10%), matéria fibrosa máxima 45 g/kg (4,5%), matéria mineral máxima 82 g/kg (8,2%), cálcio máximo 16,5 g/kg (1,65%), cálcio mínimo 8000 mg/kg (0,8%), fósforo mínimo 7000 mg/kg (0,7%), sódio mínimo 2500 mg/kg, potássio mínimo 5200 mg/kg, taurina mínimo 1200 mg/kg, metionina Mínimo 7000 mg/kg, ômega 6 mínimo 15 g/kg, ômega 3 mínimo 1500 mg/kg. Alimento deve ser elaborado com ingredientes de qualidade e nutrientes balanceados Informações adicionais: Produto similar ou de melhor qualidade que as marcas granplus gatos, vitamax gatos.	12	R\$ 264,99	R\$ 3.179,88
02	Ração animal para cão adulto, porte médio, completa balanceada seca, sem corantes e aromatizantes artificiais, sabores carne, frango, carne e frango, composição com farinha de carne de cordeiro, níveis de garantia: proteína bruta mínimo 230 g/kg (23%), extrato etéreo mínimo 120 g/kg (12%), umidade máxima 100 g/kg (10%), matéria fibrosa máxima 35 g/kg (3,5%), matéria mineral máxima 75 g/kg (7,5%), cálcio máximo 17 g/kg (1,7%), cálcio mínimo 8000 mg/kg (0,8%), fósforo mínimo 7000 mg/kg (0,7%), sódio mínimo 2000 mg/kg, potássio mínimo 5000 mg/kg, ômega 6 mínimo 20 g/kg, ômega 3 mínimo 2200 mg/kg. Deve ser rica em proteínas de alta qualidade e nutrientes balanceados. Informações adicionais: Produto similar ou de melhor qualidade que as marcas vitamax, origens ou granplus	36	R\$ 189,99	R\$ 6.839,64
TOTAL			R\$ 10.019,52	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
22.01	18.541.0048	2291	33.90.30	1.501.0000	1030

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 25.08.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

Representante das Partes: Eduardo Esgaib Campos e André Gustavo Franco Fróes.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento, para supressão em percentual de aproximadamente 0,878%, equivalente a R\$ 13.480,27 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), e o acréscimo em percentual de aproximadamente 6,136%, equivalente a R\$ 94.208,65 (noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total reprogramado do contrato para R\$ 1.616.060,52 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações constantes na CI nº 724/2023/SMOU e no Parecer PGM nº 1480/2023, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 724/2023/SMOU e no Parecer PGM/PP nº 1480/2023, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	10.301.0003	2.258	44.90.51.00	1.500.1002	574

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 1480/2023.

Data da Assinatura: 17.08.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E JOSEFINA MACENA TELIS ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021.

Representante das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Edvaldo Macena Telis.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/08/2023, no mesmo valor, conforme especificações constantes na CI nº 971/2023/SMA, e no Parecer PGM nº 1522/2023, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 971/2023/SMA e no Parecer PGM nº 1522/2023, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	034

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 1522/2023.

Data da Assinatura: 17.08.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 293/2023.

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ponta Porã/MS.

Ricardo Soares Sanches Dias – Presidente;

Alex Ramires Frediani - Membro

Armando Luiz Matoso – Membro;

Fernanda Maria Bossa Pinheiro – Membro;

João Manoel Coelho Brás – Membro;

Jonas Luiz Duidar Melgarejo – Membro;

Sandra Elizabeth Recalde Mareco – Membro;

Art. 2º. A presente portaria passa a valer a partir da data de sua publicação, revogando assim a Portaria nº 232/2021.

Ponta Porã – MS, 12 de Setembro de 2023.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAI B CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CESAR KERKHOFF**, matrícula nº 8978, no cargo de Professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 15777/2022, Pregão Presencial nº 06/23, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.597/0001-58, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza que irão atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor **WILSON FERNANDES DIAS**, matrícula nº 4940-1, no cargo de professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Mirta Eloiza Landolfi Salinas

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA Nº 292 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, servidor efetivo deste Município, admitido em **28/07/1998**, através do Decreto nº **4082/1998**, para exercer o cargo de **Borracheiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a matrícula nº **2222-1**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

• MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:

Período de contribuição: **30/08/1988 a 04/02/1992**Tempo Aproveitado: **03 ano(s), 05 mês(s), 05 dia(s)**

• MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:

Período de contribuição: **01/01/1993 a 25/10/1993**Tempo Aproveitado: **00 ano(s), 09 mês(s), 25 dia(s)**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam **1.550** (um mil quinhentos e cinquenta) dias, correspondendo a **04 Ano(s), 03 Mês(s) e 00 Dia(s)**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 05 de setembro de 2023.

Dulce Maria Silveira Manosso

Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VALLEJO**, servidora efetiva deste Município, admitida em **25/05/2000**, através do Decreto nº **4241/2000**, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, sob a matrícula nº **1588-1**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

• LOJAS RIACHUELO S.A.:

Período de contribuição: **11/04/1984 a 03/01/1985**Tempo Aproveitado: **00 ano(s), 08 mês(s), 23 dia(s)**

- **MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:**

Período de contribuição: **22/02/1991 a 01/04/1992**

Tempo Aproveitado: 01 ano(s), 01 mês(s), 10 dia(s)

- **MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:**

Período de contribuição: **02/04/1992 a 25/10/1993**

Tempo Aproveitado: 01 ano(s), 06 mês(s), 24 dia(s)

- **MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:**

Período de contribuição: **16/12/1998 a 24/05/2000**

Tempo Aproveitado: 01 ano(s), 05 mês(s), 09 dia(s)

- **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA:**

Período de contribuição: **01/03/1999 a 12/06/2000**

Tempo Aproveitado: 00 ano(s), 00 mês(s), 18 dia(s)

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam **1.784** (um mil setecentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a **04 Ano(s), 10 Mês(s) e 24 Dia(s)**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 05 de setembro de 2023.

Dulce Maria Silveira Manosso
 Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora, Srª. **KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO**, matrícula nº 651086-1, detentora do cargo de Agente de Combate a Endemias, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar, **Adenalcides Azevedo Silva** - presidente, **Alex Luis Miranda de Oliveira** - secretário, **Paola Landolfi Vieira** – membro e - **Tátilla da Rosa de Souza** membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 28 de agosto de 2023.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
 Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
 CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367